

Lei n.º 204 de 18 de Maio de 1957.

"Autoriza o cancelamento de impostos Municipais".

A Câmara Municipal de Luziania, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Autoriza o Prefeito Municipal a cancelar o imposto de Licença lançado em nome da sítio.

Perola Meudes.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Faria da Câmara Municipal de Luziânia, em 18 de Maio de 1957.

da Ilseu de Draygo Roriz
Thuracito Reis
Luzenna Roriz.